

## TERMO ADITIVO 01/2021

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA SERGAME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Henriqueta Rubim, 280 – Bairro Niterói – São Gonçalo do Rio Abaixo – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 74.011.024/0001/82, neste ato designada CONTRATANTE, por seu representante, o presidente Diego José Ribeiro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG16.383.583, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 098.599.966-79.

CONTRATADA: SERGAME SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na Rua Major Laje nº18, Bairro Pará, Itabira – MG, telefone (31) 3831-7240, inscrita no CNPJ sob o nº 41.728.007/0001-01, neste ato designada CONTRATADA por sua representante legal, Keyller Guerra Martins, brasileiro, portador da carteira de identidade nº RG: MG7.045 e registro no CPF: 011.921.996-42.

Os CONTRATANTES celebram em si o presente Termo Aditivo ao Contrato 008/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 04/04/2018, nos termos previstos em sua cláusula 8.1.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04 de Abril de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3 – O valor do aditivo será de R\$ 1.789.398,24 (Hum milhão, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

5 – A despesa para exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária: 01 031 0001 4002 339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS**

5 – As demais cláusulas do Contrato 008/2018 permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com o teor deste Termo.

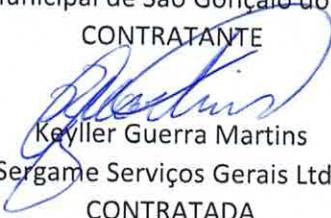
5.1 – A CONTRATADA, através do presente aditivo contratual dá a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até a presente data, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objetos ou não de reivindicações, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui executadas, no que se refere ao contrato 008/2018.

5.2 – A CONTRATADA declara sob as penas da lei que mantém as mesmas condições da data do início do Contrato Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

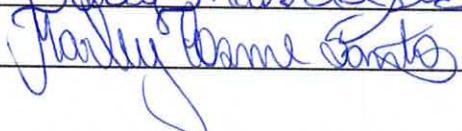
São Gonçalo do Rio Abaixo, 01 de abril de 2021.

DIEGO JOSE RIBEIRO:09859996679 Assinado de forma digital por DIEGO JOSE RIBEIRO:09859996679  
Dados: 2021.03.31 09:44:48 -03'00'

Diego José Ribeiro  
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo  
CONTRATANTE

  
Keyller Guerra Martins  
Sergame Serviços Gerais Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

1  CPF: 040.170.696-65  
2  CPF: 114 388 336 52